

# CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

N.º 12

*Handwritten signature and the word "Câmara" written below it.*

ACTA DA REUNIÃO- - - - ORDINÁRIA DE 20 DE Março - - - DE 1973

No dia vinte - - - - de Março - - - de mil novecentos e setenta e três - - - -, nesta cidade de Aveiro, edificio dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu - - - ordinariamente a mesma Câmara, pelas <sup>quinze</sup> ~~dez~~ horas e trinta minutos, sob a presidência do - - - -Presidente Senhor Dr. Artur Alves Moreira - - - - - , com a presença do Vice-Presidente Senhor Dr. José Luis Rebocho de Albuquerque Christo , tendo comparecido os Vereadores Senhores, Eng.º Alberto Branco Lopes, Eng.º Carlos Manuel Ferreira da Maia e Joaquim António Gaspar de Melo Albino. - - - - -

Declarada aberta a reunião pelo Senhor - - - -Presidente, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, que vai ser assinada.

Em seguida foi deliberado considerar devidamente justificadas as faltas dadas pelos Vereadores Senhores Eng.º Carlos Lourenço Boia, Carlos Manuel Gamelas e Ulisses Rodrigues Pereira, sendo dado início aos trabalhos. - - - - -

Votos de Congratulação e de Agradecimento - O Senhor Presidente, referindo-se às notícias tornadas públicas e que são do conhecimento de todos os Senhores Vereadores, disse que Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional mais uma vez, numa atitude de rasgada visão, tomou a iniciativa, altamente benéfica para as populações aveirenses, da criação do Curso Liceal Nocturno. - - - - -

E, dado que Aveiro foi um dos três núcleos do país distinguidos,

o Senhor Presidente propôs que fiquem exarados em acta um voto de congratulação pela importante decisão ministerial e outro de agradecimento a Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional pela medida tomada, que vem facultar às nossas populações mais uma possibilidade de enriquecer os seus conhecimentos e de se valorizar para a vida. - - - - -

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, devendo dar-se conhecimento a Sua Excelência o Ministro da Educação Nacional, através do Exm<sup>o</sup>. Governador Civil do Distrito, da resolução tomada pela Câmara. - -

X Urbanização da Zona Envolvente da Capela de Aradas - Tendo terminado hoje, às 14 horas, o prazo para recepção de propostas dos empreiteiros consultados para a execução da obra em epígrafe, conforme deliberação tomada em reunião de 20 de Fevereiro último, o Senhor Presidente ordenou a abertura das três propostas apresentadas, tendo-se apurado o seguinte resultado: - - - - -

N<sup>o</sup>. 1 - Joaquim Alves, Sucrs., Lda., desta cidade, que propõe o preço de 569 589\$00; - - - - -

N<sup>o</sup>. 2 - Francisco Martins Simões, também desta cidade, que propõe o preço de 482 509\$00; e - - - - -

N<sup>o</sup>. 3 - Alexandre Tavares Coutinho, de Sever do Vouga, que propõe o preço de 411 694\$00. - - - - -

Perante os referidos valores, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada da obra em causa ao concorrente Alexandre Tavares Coutinho, por ter apresentado a proposta de valor mais baixo, a quem deverá ser comunicada tal decisão, ficando desde já autorizado o Senhor Presidente a outorgar no respectivo contrato, em representação do Município. - - - - -

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da re-

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*

ferida adjudicação à Direcção de Urbanização do Distrito de Aveiro, por se tratar de uma obra participada. - - - - -

Urbanização a Nascente do Bairro Dr. Álvaro Sampaio - Prolongamento da Rua de Jaime Moniz - Foi presente o auto de vistoria e medição de trabalhos, 6ª. situação - final, da obra em epígrafe, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprová-lo para efeitos de pagamento da importância de 1 902\$10 à respectiva firma empreiteira, Joaquim Alves Sucessores, Lda. - - - - -

Segundo o mesmo auto, constatou-se que os trabalhos respeitantes à execução desta obra atingiram a importância de 794 376\$10. - - -

X Pavimentação da Rua das Marinhas e outras em Aveiro - Foi presente o ofício nº. 1234, de 13 do mês em curso, da Direcção dos Serviços de Melhoramentos Urbanos, informando que Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 8, também deste mês, autorizou a concessão, no corrente ano, da participação de 160 000\$00 para a obra em referência. - - - - -

O Senhor Presidente deu a conhecer aos Senhores Vereadores que se trata de uma obra cujo projecto havia sido enviado para aprovação ministerial em 25 de Agosto de 1971, e que compreende a Rua das Marinhas, Travessa das Falcoeirias, Rua dos Arrais, Rua de Abel Ribeiro, Travessa dos Marnotos, Rua das Tricanas e Rua do Dr. Bernardino Machado. - - - -

Dado que esta obra se encontra em plano, para o corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso para a adjudicação da empreitada de execução dos trabalhos, com a base de licitação de 398 508\$20 e o depósito provisório de 9 963\$00 devendo as propostas, encerradas em sobrescritos lacrados, acompanhadas da guia comprovativa do depósito efectuado e outros documentos legais, ser enviadas sob regis

to, à Secretaria da Câmara Municipal, até às 12 horas e 30 minutos do dia 24 do próximo mês de Abril. - - - - -

Esta parte da acta foi aprovada em minuta, para execução imediata, nos termos do § 1º. do artº. 354º. do Código Administrativo. - -

\*Construção de um Abrigo na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho -

- O Senhor Presidente deu a conhecer aos Senhores Vereadores que, das três firmas consultadas no sentido de apresentarem propostas para a construção do Abrigo em referência, de acordo com a deliberação tomada em reunião de 5 de Dezembro do ano findo, apenas foi recebida uma carta do Senhor António Martins Vieira de Castro, informando que não lhe é possível fornecer orçamento em virtude de ter muitos trabalhos adjudicados e com prazos até Setembro do corrente ano. - - - - -

Nesta conformidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar os trabalhos por administração directa, tendo em vista a sua execução com a maior brevidade possível. - - - - -

\*Arranjo Paisagístico da Avenida do Dr. Lourenço Peixinho - Pa

lo O Senhor Presidente foi dado a conhecer aos Senhores Vereadores a memória descritiva e desenho que compõem o projecto do arranjo paisagístico da Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, topo ponte, elaborado pelo Architecto Paisagista Gonçalo Ribeiro Teles. - - - - -

A Câmara, apreciando pormenorizadamente o aludido projecto, deliberou, por unanimidade, aprová-lo para efeito da execução dos diversos trabalhos, a levar a efeito, em princípio, por pessoal do Município.

X \*Arranjo Urbanístico da Zona Central de Aveiro - Expropriações

- O Senhor Presidente deu a conhecer aos Senhores Vereadores que, em representação da Câmara, foi notificado ontem do despacho do Meritíssimo Juiz que admitiu o recurso da arbitragem interposta pelos expropriados

*[Handwritten signatures and initials]*  
*Carmona*

Egas da Silva Salgueiro e esposa, com referência ao lote de terreno situado na Rua de Belém do Pará, desta cidade. - - - - -

Recordando a deliberação tomada em 15 de Fevereiro último, de que a Câmara só recorreria se os expropriados o fizessem, o Senhor Presidente submeteu à consideração dos Senhores Vereadores a resolução a tomar, no sentido de se encarregar um advogado de apresentar as alegações da Câmara, ou optar pela defesa dos interesses municipais através do Meritíssimo Juiz Adjunto do Procurador da República. - - - - -

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para, em representação do Município, constituir advogado na pessoa do Senhor Dr. Alfredo de Sousa e Melo, com a faculdade de substituição, tendo em vista a resolução das questões emergentes do pleito em causa, até decisão final do processo. - - - - -

Esta parte da acta foi aprovada em minuta, para execução imediata, nos termos do § 19. do artº. 354º. do Código Administrativo. - -

Contas de Gerência - O Senhor Presidente submeteu à aprovação da Câmara a Conta de Gerência dos Serviços Municipalizados, do ano de 1972, que apresenta uma receita de 41 774 154\$30 que, acrescida do saldo do ano anterior de 3 409 373\$70, totaliza 45 183 528\$00, e uma despesa de 45 133 472\$40, com um saldo de 50 055\$60 para a gerência imediata. -

Depois de examinada, foi esta mesma conta aprovada, devendo ser remetida, para julgamento, ao Tribunal de Contas. - - - - -

X \* Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos do Conselho de Aveiro - Tendo em vista uma próxima resolução, uma vez que a Câmara terá que se pronunciar relativamente ao novo Regulamento em epígrafe, o Senhor Presidente deu a conhecer, através da leitura a que procedeu, o teor de um telegrama de empregados do comércio de Aveiro que, reunidos

na sede do seu Sindicato, com o objectivo de analisarem as disposições do Decreto-Lei nº. 56/73, resolveram manifestar a esperança de que não lhe seja retirado o descanso semanal tradicionalmente vigente de sábado e domingo. - - - - -

De acordo com as sugestões apresentadas pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, foi deliberado, por unanimidade, solicitar previamente, através da Presidência, os pareceres do maior número possível de entidades responsáveis, nomeadamente de Sindicatos, Grémios, Juntas de Freguesia e órgãos políticos, e bem assim obter esclarecimentos, através de noticiários da Imprensa ou por outros meios, a propósito de resoluções definitivas tomadas por outros Municípios do País. - - - - -

Também relacionado com o problema do horário de funcionamento dos estabelecimentos e com o das carreiras de transportes colectivos, o Senhor Presidente deu a conhecer uma carta da firma Machado, Martins & Bilelo, Lda., a solicitar a alteração do horário das referidas carreiras, sugerindo, para esse efeito, que seja estabelecido um período não inferior a 15 minutos entre as horas de encerramento, que se verificam às 12,30 e às 19 horas, e a partida dos autocarros. - - - - -

O Senhor Presidente deu também a conhecer a informação, prestada pelos Serviços Municipalizados, de que os horários das carreiras não são coincidentes, para que se possa manter determinada periodicidade na circulação dos autocarros dentro da cidade e admitindo como possível solução, a fixação de novos horários para os estabelecimentos comerciais, de acordo com o que já anteriormente havia sido ventilado. - - - - -

Em face desta informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do pedido formulado e oportunamente decidir, harmonizando todos os interesses em causa. - - - - -

IM  
Cal  
Siv

*[Handwritten signatures and initials]*  
Santos

Reversão de Bens - Lotes da zona entre o Liceu e a Escola Industrial - A Câmara tomou conhecimento de uma carta recebida hoje, em que o Senhor António Bento dos Santos, em nome dos adquirentes dos lotes n.ºs. 2, 3, 4 e 5 da zona em epígrafe, declara concordar com a reversão total daqueles lotes, recebendo agora a importância correspondente aos dois primeiros e a restante no termo do prazo estabelecido, conforme lhes foi proposto, de acordo com a deliberação tomada em 8 de Março corrente.

Na mesma carta sugere o próximo dia 29, também deste mês, para a celebração da escritura respectiva.

Alienação de Bens - Lotes da Zona entre o Liceu e a Escola Industrial e Comercial de Aveiro - Em virtude de se proceder à reversão dos lotes n.ºs. 2, 3, 4 e 5 da zona em referência, a Câmara deliberou, por unanimidade, pôr novamente em arrendação os referidos lotes, devendo ser publicados editais, nos termos do § 1.º do art.º 358.º do Código Administrativo, fixando-se o dia 8 do próximo mês de Maio para a hasta pública, nas seguintes condições de venda:

( NO FINAL )

Automóvel da Presidência - Foi lida uma participação do mecânico António Lage Lopes, efectuada em cumprimento de uma determinação do Senhor Presidente, prestando a informação de que o antigo automóvel afecto ao serviço da Presidência terá que ser submetido a uma grande reparação, parecendo-lhe que não merece semelhante despesa.

Em face desta informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar publicar editais tendo em vista a sua venda, conforme condições a elaborar e em que fique ressalvado o direito de a Câmara não fazer a adjudicação, se não convier ao Município, devendo as propostas dar entrada

da na Secretaria até às 12 horas e 30 minutos do dia 24 do próximo mês de Abril, por forma a serem abertas na reunião que deverá realizar-se nesse dia. - - - - -

X Coral Vera-Cruz - A Câmara tomou conhecimento de um officio do Coral Vera-Cruz, informando que está definitivamente assente a realização, no dia 29 do corrente mês, do espectáculo a levar a efeito pelo Coral Universitário Filipino. - - - - -

Dado que o aludido espectáculo é realizado nas instalações municipais e sob o patrocínio da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, conceder todas as facilidades possíveis e a cooperação solicitadas no mesmo officio. - - - - -

Em face da informação prestada pelo Vereador Senhor Eng<sup>o</sup>. Branco Lopes, de que foi contactado por um dirigente do Coral Vera-Cruz, no sentido de ser proporcionado um passeio na Ria e oferecido um beberete aos componentes do agrupamento visitante, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização dos encargos correspondentes, a satisfazer pelos cofres do Turismo .- - - - -

A Câmara tomou ainda conhecimento de um outro officio em que o Coral Vera-Cruz agradece a comunicação de que o Município assume a responsabilidade pelo encargo total das despesas ocasionadas com a audição levada a efeito pelo Coral dos Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. - - - - -

Conferências - Foi presente uma carta do Senhor Almerindo de Paiva David, residente em Lisboa, propondo a realização de uma conferência sobre Camões, a proferir pelo escritor Dr. Reis Brasil, de quem se diz ser amigo íntimo, e que seria patrocinada por esta Câmara, a exemplo do que sucedeu em relação a outros Municípios do País. - - - - -

[Handwritten signatures and initials]

A fim de habilitar a Câmara a decidir oportunamente, foi deli-  
berado, por unanimidade, solicitar o parecer do antigo Reitor do Liceu  
e <sup>antigo</sup> Vogal da Comissão Municipal de Cultura, Senhor Dr. José Pereira Tavares.

× Conservatório Regional de Aveiro Calouste Gulbenkian - A Câma-  
ra tomou conhecimento de um ofício do Presidente do Conselho Administra-  
tivo do Conservatório em epígrafe, a acusar a recepção e a agradecer a  
concessão do subsídio extraordinário de 60 000\$00, atribuído para o ano  
lectivo de 1972-1973. - - - - -

× Setefe - Secretariado Técnico de Feiras, Exposições e Congressos  
- Feira Internacional de Aveiro - Foi lida uma carta da organização em  
referência, dando a conhecer as resoluções tomadas pela Direcção, relati-  
vas a realizações que pretendem incluir na Feira Internacional de Avei-  
ro, nomeadamente o "I Congresso Internacional de Informática", o "I Coló-  
quio Internacional dos Produtos de Síntese", as reuniões preliminares, à  
base de Grupos de Trabalho, para a organização do "I Congresso Interna-  
cional do Mar" e a "I Exposição do Móvel Português". - - - - -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, for-  
mular ao "Setefe" os melhores votos de que as realizações projectadas  
atinjam o brilhantismo que se deseja. - - - - -

Processos de obras particulares - Onus de Renúncia - Foi presen-  
te o processo de obras nº. 28/73, em que o Senhor Manuel Augusto Dias de  
Oliveira requer a revisão do seu processo de obras para construção de um  
armazém na Quinta do Gato. - - - - -

Em face dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente,  
foi deliberado, por unanimidade, autorizar a construção pretendida, a tí-  
tulo precário, comprometendo-se o proprietário a demolir a obra quando  
lhe for determinado pela Câmara, e ressaltando-se os interesses do Muni-

cípio mediante a constituição de ónus de renúncia. - - - - -

Também foi presente o processo de obras nº. 721/60, em que o Senhor Gervásio Pinho das Neves Aleluia requer licença para modificação e beneficiação do prédio que possui na Rua da Arrochela, nºs 3 e 5, desta cidade. - - - - -

Atendendo às informações constantes do processo, foi deliberado, por unanimidade, deferir a petição, mediante a constituição de ónus de renúncia. - - - - -

Dados os condicionamentos impostos nos deferimentos dos processos acima referidos, a Câmara deliberou também, por unanimidade, conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar nas escrituras respectivas, em representação do Município. - - - - -

Processos de Obras Particulares - Foi presente o processo de obras nº. 110/71, em que Rosalina de Jesus requer informação sobre a viabilidade de construir um prédio no terreno que possui nas Areias de Vilar.

Em face da informação prestada pelo Gabinete de Urbanização do Município e atendendo a possíveis implicações a que poderá estar sujeito o terreno em causa, a Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que o seu processo terá que aguardar a aprovação do plano de pormenor urbanístico elaborado pela Câmara para o local e a definição dos acessos à cidade, um dos quais poderá ter implicações com a zona onde se situa o terreno para o qual é solicitada a construção. - - - - -

\* Fornecimento e Instalação de um Motor "Diesel" e respectivos Acessórios para a lancha CMTA-1 - A Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso para o fornecimento em epígrafe, nas condições técnicas e administrativas que foram presentes e aprovadas, devendo as propostas, acompanhadas da guia comprovativa do depósito efectuado e outros documen

*Handwritten signatures and the name "Carmona" in the top right corner.*

tos legais, ser enviadas à Secretaria da Câmara Municipal, até às 12 horas e 30 minutos do dia 24 do próximo mês de Abril. - - - - -

Esta parte da acta foi aprovada em minuta, para execução imediata, nos termos do § 1º. do artº. 354º. do Código Administrativo. - -

Anulações - Foi presente uma relação modelo 19, de anulação de receita virtual, respeitante a um conhecimento da importância de 16\$10, de fornecimento de luz, indevidamente debitada. - - - - -

A Câmara deliberou, por unanimidade, que se dê cumprimento ao respectivo despacho e se proceda à sua anulação, nos termos legais. - -

Feira de Março - O Senhor Presidente recordou que, de acordo com a deliberação tomada em reunião de 27 de Fevereiro último, a Feira de Março será inaugurada no próximo sábado, pelas 11 horas, e manifestou o desejo de que os Senhores Vereadores que o possam fazer estejam presentes àquele acto, dado que se trata de um certame tradicional. - - - - -

\*Leitura Orientada Juvenil - O Senhor Presidente deu a conhecer aos Senhores Vereadores que, também no próximo sábado, terá lugar o primeiro concurso de leitura juvenil orientada, o qual constituirá um sucesso, pelo número elevado de inscrições efectuadas, estando prevista a deslocação a esta cidade, na próxima sexta-feira e sábado, do Senhor Domingos Guimarães de Sá, a fim de ultimar os trabalhos relacionados com este válido empreendimento cultural da Câmara. - - - - -

\*Prédios em mau estado - O Vereador Senhor Engº. Carlos Maia, no uso da palavra que lhe havia sido concedida, chamou a atenção da Câmara para o estado dos prédios situados no garreto do Cais do Paraíso e na Estrada da Barra que, em consequência das demolições a que houve necessidade de proceder para o arranjo dos acessos à Ponte da Dobadoura, apresentam um aspecto deveras deplorável, nada consentâneo com as caracte

rísticas urbanísticas que o Município deseja imprimir àquela zona, além de que considera os respectivos proprietários em contravenção do disposto no artº. 126º. do Regulamento Geral da Construção Urbana para o Concelho de Aveiro. - - - - -

Disse também que tal situação é tanto mais lamentável quanto é certo iniciar-se dentro de dias a tradicional Feira de Março, que atrai milhares de forasteiros a esta cidade, e os prédios em questão estarem situados num local de passagem para as praias da Barra e da Costa Nova, por onde transitarão, particularmente na época estival que se aproxima, numerosos turistas portugueses e das mais diversas nacionalidades. - - -

Pelos factos apontados, V. Exa., Senhor Vereador, propunha que se tomassem medidas urgentes, com vista ao saneamento das aludidas deficiências. - - - - -

Posto o assunto em causa à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, ordenar as seguintes notificações, nas pessoas dos seus legais representantes, e nos termos e sob pena da multa cominada no artº. 132º. do já citado Regulamento: - - - - -

a) - A Família Boia para, no prazo de 30 dias, proceder à vedação do terreno que ali possui; e - - - - -

b) - A Empresa de Pesca de Aveiro para, no prazo de 30 dias, apresentar um projecto, em forma legal, do arranjo da fachada que substituirá aquela que, provisoriamente, se encontra no actual estado. - - -

Exposições - O Vereador Senhor Gaspar Albino, no uso da palavra que lhe havia sido concedida, sugeriu que a Câmara contactasse o Instituto Nacional de Investigação Industrial, no sentido de se verificar as possibilidades de se trazer a Aveiro uma exposição idêntica à que neste momento está patente na Feira Internacional de Lisboa. e que

*[Handwritten initials]*

*Empar*

se subordina ao título de "Design", termo inglês de difícil tradução mas que significa um conjunto de técnicas que, uma vez assimiladas, poderão tornar mais agradáveis os objectos que se observam diariamente. - - - -

O Senhor Vereador esclareceu que no nosso País existem cerca de 100 "designers", que se constituíram em núcleo e que está integrado no aludido Instituto. - - - -

Esclareceu também que a exposição tem, acima de tudo, alto nível didáctico e, dado que Aveiro é sede de um distrito muito industrializado no contexto do País, poderia não só desempenhar uma função muito positiva junto da camada estudantil radicada na nossa terra, como também poderia alertar os industriais do nosso distrito para problemas que talvez deles ainda não se tenham apercebido. - - - -

O Senhor Vereador sugeriu como local de exposição o Ginásio da Escola Industrial e Comercial de Aveiro, de preferência durante o período escolar, dado o interesse de que se reveste a exposição sob o ponto de vista didáctico. - - - -

O Senhor Presidente prometeu iniciar o contacto sugerido pelo Senhor Vereador, no sentido de se aquilatar das possibilidades de trazer esta exposição a Aveiro e oportunamente dará conhecimento das diligências efectuadas, para oportuna resolução da Câmara. - - - -

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
C. L. de H. S.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Paqueta Antónia Soares de Almeida



- 00/00  
~~00/00~~  
CAMARA
- 6a. - Efectuado o pagamento de 10% do preço, na data da arrematação, o remanescente será pago em duas prestações:
- a) - A primeira, no montante de 40% do preço, dentro dos 10 dias posteriores à arrematação;
- b) - A segunda, no montante de 50% do preço, até 31 de Julho de 1973.
- § Único - A falta do integral pagamento dentro do prazo fixado, implicará a reversão do terreno para propriedade da Câmara Municipal, e a perda, por parte do adjudicatário, do direito a quaisquer indemnizações por trabalhos, edificações ou benfeitorias que nele se tenham já efectuado, e ainda das importâncias já pagas, as quais não poderão ser-lhe restituídas;
- 7a. - A aquisição destes lotes implica a obrigatoriedade, por parte dos seus adquirentes, de neles construirem prédios urbanos com rés-do-chão e quatro andares, segundo os projectos-tipo a que se refere a condição 12a. e seguintes e nas condições Técnicas constantes das respectivas Memórias Descritivas e Caderno de Encargos;
- 8a. - A construção de cada prédio, a que se refere o número anterior, deverá ficar concluída até 31 de Maio de 1976.
- § 1o. - Findo esse prazo, e não tendo sido concluída a construção, fica o adquirente obrigado ao pagamento, à Câmara Municipal, de uma importância equivalente a 10% do custo do lote, fixado pelo montante atingido na arrematação, a uma importância de 25% se decorrer mais de um ano sem que a construção seja concluída; e a uma importância de 50% nos anos seguintes, devendo tais importâncias ser pagas no prazo de 30 dias a partir do final de cada período anual a que se reportem.
- § 2o. - Se a construção não tiver sido iniciada até 31 de Maio de 1976, poderá a Câmara Municipal determinar a reversão do terreno para a sua propriedade, implicando a reversão a perda, por parte do adquirente, do direito a indemnização por quaisquer trabalhos, edificações ou benfeitorias que nele se tenham efectuado.
- 9a. - No caso de reversão, a que se referem o § Único da condição 6a. e o § 2o. da condição 8a., a Câmara Municipal notificará o adquirente, em carta registada com aviso de recepção, da deliberação tomada nesse sentido, mas no caso a que se refere o § 2o. da condição 8a., a Câmara não fica obrigada a restituir importância superior à do pre

ço da base de licitação;

10<sup>a</sup>. - Os adquirentes obrigar-se-ão, também, a não alienar, de qualquer forma, os lotes adjudicados, sem que obtenham prévia autorização da Câmara Municipal, a qual dependerá do facto de o novo adquirente se obrigar a sujeitar às mesmas condições gerais e técnicas fixadas em todas as presentes condições de venda.

§ único - O não cumprimento desta disposição implica a automática rescisão do contrato celebrado e a perda, por parte do adquirente, do direito a indemnização por quaisquer trabalhos, edificações ou benfeitorias que se tenham efectuado nos terrenos, bem como das importâncias que tiverem sido pagas, as quais não poderão ser restituídas;

11<sup>a</sup>. - Tudo o demais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

## II - CONDIÇÕES TÉCNICAS:

12<sup>a</sup>. - Os terrenos são vendidos com o projecto-tipo, obrigando-se o arrematante a construir, em cada talhão que adquirir, um edifício, de acordo com aquele projecto e com as cláusulas a seguir indicadas;

13<sup>a</sup>. - O projecto inclui apenas um esquema de estabilidade, competindo ao arrematante mandar elaborar os cálculos respectivos. Estes deverão respeitar as dimensões indicadas no projecto, para todas as peças de estrutura aparentes, nas fachadas. A Câmara Municipal assegura ao arrematante a colaboração dos architectos autores do projecto-tipo, que darão ao engenheiro encarregado da elaboração daqueles cálculos todos os esclarecimentos que este lhes solicitar;

14<sup>a</sup>. - Os architectos autores do projecto-tipo prestarão, sem quaisquer encargos para o arrematante, a assistência técnica normal à obra.

A direcção desta pertence-lhes exclusivamente, mesmo que o arrematante pretenda ter outro ou outros técnicos da sua confiança acompanhando os trabalhos:

15<sup>a</sup>. - O arrematante pode optar por uma distribuição dos tipos de habitação diferente da indicada no projecto-tipo, mas dentro das hipóteses fixadas nos esquemas à escala 1/500;

16<sup>a</sup>. - O arrematante pode promover alterações na disposição interior das habitações, desde que o aspecto exterior do edifício não seja modificado.

Tais alterações poderão ser realizadas pelos architectos autores do projecto, que cobrarão do arrematante os honorários devidos por tal trabalho, de acordo com as normas do Sindicato Nacional dos Architectos;

- 17<sup>a</sup>. - Os materiais e detalhes previstos nos desenhos e cadernos de encargos relativos a caixilharias, grelhas, estores, grades, guardas de varandas, cores e tudo o mais que tiver influência no aspecto exterior do edifício, não poderão sofrer qualquer alteração nem diferir das indicações dadas pelos architectos autores do projecto, para que se mantenha a unidade e a qualidade pretendida;
- 18<sup>a</sup>. - Cada edifício será revestido com azulejo decorativo, conforme se fixa no caderno de encargos, nas cores que, de entre as cinco am<sup>as</sup> já fixadas, os architectos escolherem oportunamente;
- 19<sup>a</sup>. - Os acabamentos interiores serão de molde a garantir um mínimo de qualidade, tanto quanto possível os previstos no caderno de encargos, reservando-se a Câmara o direito de não aceitar a sua substituição, se entender que a qualidade baixa além dos limites que são normais em edifícios deste tipo;
- 20<sup>a</sup>. - A construção poderá destinar-se à venda futura em propriedade horizontal, nos termos da legislação em vigor.